

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 011/2020, relativo à prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.
VALOR: R\$ 437.258,40 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: inciso I, alínea "b", e inciso II, § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
PROCESSO: Processo nº SEI-120001/009763/2020.

Id: 2292618

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE**
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 015/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no processo nº SEI-150001/005753/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 35004449 em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.
GESTOR: EMERSON FABIANO ZULIAN, ID Funcional nº 5109932-2;
FISCAIS: CARLOS ALEXANDRE ANDRADE JORGE RIGUETTI, ID Funcional nº 5114169-8; SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5; PEDRO CANDIDO DA SILVA, ID Funcional nº 0514846-3 e DAVY CAMILO COELHO, ID Funcional nº 5085390-2;
SUPLENTE: IGOR ALEXSANDER GEORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 5089608-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2292716

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE**
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 016/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no processo nº SEI-150001/005675/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
GESTOR: ULÍSSÉS MOREIRA BASTOS, ID Funcional nº 5110763-5;
FISCAIS: CARLOS ALEXANDRE ANDRADE JORGE RIGUETTI, ID Funcional nº 5114169-8; CRISTINA MARIA LYRIO DA SILVA, ID Funcional nº 4324623-0 e ALINE FERREIRA BATISTA, ID Funcional nº 5103285-6;
SUPLENTE: PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5097744-0;

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2292870

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
PORTARIA PR-Nº 137 DE 15 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI E-12/079/341/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SAMUEL DA SILVA ALMEIDA**, Chefe do Centro de Processamento de Dados, matr. 1939; **GABRIEL SALES REIS**, Assistente de Tecnologia da Informação, matr. 1982; **MAXMILIANO TORRES DE OLIVEIRA**, Assistente da Diretoria Industrial, matr. 1553, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 10/2020, firmado com a empresa SCANSOUR-CE EUROPE B.V..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 15 de janeiro de 2021

FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS
Diretor-Presidente

Id: 2292796

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 5964 DE 11 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-16/192/003256/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada ao servidor Diego Irenaldo Alves, Diretor Geral da Diretoria de Apoio Operacional, Id. Funcional 5098033-5, a gestão dos instrumentos relacionados:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	PORTE
E-16/060/717/2019	036/20	BS Tecnologia e Serviços LTDA
E-16/060/3315/2019	060/20	CAM Tecnologia Ltda.
E-16/060/3418/2019	124/19	Microlinea Comércio e Serviços em Informática Ltda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2292802

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5965
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**
DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 003/18.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150159/000181/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Ednilson Bastos da Silva, Id. Funcional nº 4400046-4, Diretor de Divisão, em substituição ao servidor Roberto Tavares Duarte, Id. Funcional nº 2061852-2, Chefe de Unidade, como fiscal do Convênio nº 003/18 firmado com o Instituto Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2292803

PORTARIA DETRAN SEI Nº 5967 DE 15 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA GESTOR, FISCAIS E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 077/2012.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150158/000004/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o constante dos autos do Processo nº E-12/231356/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Leonardo Rafael de Souza, Assistente I, Id. Funcional nº 4422928-3, como Gestor do instrumento relacionado nesta Portaria e Aline Roberta de Oliveira Gomes, Assistente I, Id. Funcional nº 5034931-7, como substituta do gestor, em caso de férias, licença e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Wellington Euzébio da Silva, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5026038-3 como Fiscal e Michelle do Carmo da Conceição, Chefe de Centro, Id. Funcional nº 0564106-3, como suplente, em caso de férias, licença e outros eventuais afastamentos, para atuarem na fiscalização do Contrato de Gestão nº 077/2012, firmado entre o DETRAN-RJ e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2292804

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.01.2021**

PROC. Nº SEI-150065/000548/2020 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC EXCELENCIA II registro DH AB/1058, no endereço funcional Rua Elvira Ciuffo Cicarino, s/nº - Lote 1H1, Quadra 2, Loja Q - Vila Margarida - Itaguaí - RJ e **AUTORIZO** o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC EXCELENCIA II, registro DH AB/1058, no endereço funcional Avenida Deputado Otavio Cabral, nº 47 - Sala A e B - Centro - Itaguaí - RJ.

Id: 2292801

**CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10h, no Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, Sala do Secretariado - 5º andar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro reuniram-se, com base na Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:1) Deliberações relacionadas ao pro-

jeito e modelagem de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em especial:

a) Possibilidade de expansão da área da concessão para contemplar outras áreas da Região Metropolitana abrangidas por contratos de concessão ou parcerias público privadas preexistentes após o fim dos respectivos contratos;

b) Possibilidade de expansão da área da concessão pelo posterior ingresso nos contratos de concessão de outros Municípios de fora da Região Metropolitana;

c) Possibilidade de o Município de Maricá prosseguir com o esgotamento sanitário local pelo prazo previsto no artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018;

d) Aprovação do plano metropolitano regionalizado de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e) Aprovação das minutas dos instrumentos técnicos e jurídicos que compõem o projeto, quais sejam: resolução de delegação, edital de licitação e anexos, contrato de concessão e anexos, convênio de cooperação, contrato de gerenciamento, contrato de interdependência, contrato de produção de água e termo de rescisão dos contratos de programavigentes;2) Ciência sobre a renúncia do Presidente do Conselho Consultivo da Região Metropolitana;3) Aprovação de novos membros do Conselho Consultivo da Região Metropolitana de indicação direta do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e/ou MPERJ;

4) Deliberação sobre procedimento para indicações dos membros oriundos da sociedade civil que compõem o Conselho Consultivo da Região Metropolitana;

5) Aprovação dos nomes dos novos diretores do Instituto Rio Metrópole;

6) Homenagem aos membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana;

7) Assuntos gerais de interesse da Região Metropolitana. Com a palavra o Governador do Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Cláudio Castro**, Governador do Estado do Rio de Janeiro, Presidente do Conselho Deliberativo, cumprimentou a todos os membros e passou a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, **Sr. Bernardo Santoro**, que leu a ordem do dia. Seguidamente dada a palavra ao Presidente do Conselho Deliberativo,este teceu comentários sobre a importância do projeto de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Seguidamente, passou ao primeiro item da pauta (1.a), qual seja, a possibilidade de expansão da área da concessão para contemplar outras áreas da Região Metropolitana abrangidas por contratos de concessão ou parcerias público privadas preexistentes após o fim dos respectivos contratos, aberto para votação, restou aprovado por unanimidade. Segundo item da pauta (1.b), qual seja, possibilidade de expansão da área da concessão pelo posterior ingresso nos contratos de concessão de outros Municípios de fora da Região Metropolitana. **O Presidente do Conselho Deliberativo** sugeriu a retirada de pauta deste item tendo em vista o desequilíbrio contratual que pode ser gerado pelas decisões posteriores. Argumentou que todos os Municípios já tiveram a oportunidade e aqueles que não o fizeram não podem posteriormente gerar um desequilíbrio. Propôs a retirada do item de pauta e, sem manifestações contrárias, a retirada foi aprovada. Passou então a deliberação do próximo item (1.c), possibilidade de o Município de Maricá prosseguir com o esgotamento sanitário local pelo prazo previsto no artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018. Pediu a palavra o representante da Prefeitura de Maricá, **Sr. Miguel Freitas Cunha**. Destacou que esse ponto precisa ser melhor discutido, frisou que o Prefeito de Maricá tem um compromisso já assumido, e que é preciso trabalhar a longo prazo e ter a segurança e a garantia de que vai ser possível continuar com esse trabalho, por isso deixa registrado que é preciso conversar mais sobre o trabalho da SANEMAR e do Município de Maricá. Seguidamente, a palavra foi passada ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, **Sr. Bernardo Santoro**. Registrou que conforme conversado com os Procuradores de Maricá e da SANEMAR, ficou claro que caso os investimentos sejam feitos pela SANEMAR eles serão ressarcidos pelos concessionários, o que estará constando em contrato e se aplica aos demais Municípios que venham a fazer eventuais investimentos que sejam de obrigatoriedade do concessionário.Por fim, sem demais acréscimos, o item foi considerado aprovado por unanimidade.Passado ao próximo item (1.d), aprovação do plano metropolitano regionalizado de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **O Presidente do Conselho Deliberativo** destacou que o referido item é uma exigência da Lei Complementar Estadual nº184/2018, que criou a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Seguidamente, proferiu voto favorável e indagou se algum membro discorda. Pediu a palavra o Prefeito de Cachoeiras de Macacu, **Sr. Mauro Cezar de Castro Soares**. Destacou que já foi conversado anteriormente, com o então Governador Wilson Witzel e com o Presidente do Instituto Rio Metrópole, sobre a produção da água nos Municípios de Cachoeiras de Macacu, Tanguá, Rio Bonito e Guapimirim, e isso precisa voltar a ser discutido. Continuando, registrou que em Cachoeiras de Macacu há uma autarquia municipal, de água e esgoto, que atende a mais de quinze mil clientes, então esse ponto precisa ser discutido novamente, sendo quase que inoportuna a votação deste ponto nesse momento, porque essa questão precisa ficar mais clara. Destacou ainda o projeto de despoluição do Rio-Macacu, em valor aproximado de 50 milhões de reais e o edital de licitação está pronto, então sobre tudo isso é preciso voltar a falar de forma clara e efetiva. Com a palavra, o Presidente do Conselho Deliberativo, **Sr. Cláudio Castro**, disse que o Prefeito tem razão, que a produção da água é um debate que deve ser travado, hoje o enfoque é na distribuição e no esgoto, mas até a assinatura do contrato há tempo para isso ser discutido, o que não impede a votação do tema colocado em pauta. Por fim, destacou que será feita essa negociação em paralelo, que isso será discutido com o BNDES. Seguidamente o Prefeito de Cachoeiras de Macacu, **Sr. Mauro Cezar de Castro Soares**, destacou que não seria sobre a produção de água, mas sobre a soberania